

CONEXÃO JURÍDICA



RE Nº 946.648

VISÃO GERAL

OBJETO: INCIDÊNCIA DE IPI NA IMPORTAÇÃO PARA REVENDA

PARTES:

REQUERENTE: POLIVIDROS COMERCIAL LTDA

REQUERIDO: UNIÃO

RELATOR: MARCO AURÉLIO

AMICUS CURIAE

TERCEIROS INTERESSADOS:

23/06/2016 - AVON

29/06/2016 - ABBA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPORTADORES E EXPORTADORES DE ALIMENTOS E BEBIDAS

29/06/2016 - ST IMPORTAÇÕES LTDA

01/07/2016 - FIESP

ANDAMENTO

01/07/2016 - DECISÃO PELA EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL

05/07/2016 - PGFN REQUER: I) A RETIFICAÇÃO DA EMENTA DO JULGAMENTO DO “PLENÁRIO VIRTUAL”; II) SEJAM ATRIBUÍDOS OS EFEITOS DA INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL NESSA MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL.

STATUS ATUAL: AGUARDANDO JULGAMENTO

CONSEQUÊNCIAS PARA O SETOR

CASO SEJA JULGADA IMPROCEDENTE, HAVERÁ UMA EQUALIZAÇÃO ENTRE O PRODUTO NACIONAL E ESTRANGEIRO, ISSO PORQUE, O PRODUTO IMPORTADO, APÓS O DESEMBARAÇO, É CERCA DE 30% MAIS BARATO QUE O SIMILAR PRODUZIDO NO BRASIL.